LEI N° 3592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Caminhão Caçamba, C.R. n° 872689/2018 – MAPA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 176.166,67(Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.2372 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA

1004: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 176,17
1005: 4.4.90.52.00.00.967 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R$ 176,17
O Excesso de Arrecadação da Fonte 967 Conta Bancária 647.060-0	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal